



Número: **0804605-05.2020.8.15.0731**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Cabedelo**

Última distribuição : **07/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA (AUTOR)		DANIEL VIEIRA SMITH (ADVOGADO) RODRIGO NOGUEIRA PAIVA (ADVOGADO)	
MAPFRE (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
KARINA KELLY DE OLIVEIRA MELO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
62376 273	18/08/2022 15:12	Petição	Petição
62376 274	18/08/2022 15:12	2753573_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_Anexo_02	Outros Documentos
62376 276	18/08/2022 15:12	2753573_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALIS_01	Outros Documentos

ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

31/08/2022

Valor Final:

R\$ 189,01

Número da Guia:

073.2022.603543

Número do Boleto:

073.9.22.03543/01

Via da Parte / Processo

866700000015 890109283188 520220831074 392203543013

Número do Processo: 0804605-05.2020.815.0731

Comarca: Cabedelo

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 2.161,91

Promovente:

LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA

Promovido:

MAPFRE

Data Emissão: 02/08/2022

Valor da UFR: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 189,01

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 189,01

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 125,00
R\$ 62,50
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0804605-05.2020.815.0731

Comarca: Cabedelo

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA

Promovido: MAPFRE

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 125,00
R\$ 62,50
R\$ 1,51

Número da Guia: 073.2022.603543

Número do Boleto: 073.9.22.03543/01

Data da Emissão: 02/08/2022

Data Vencimento: 31/08/2022

UFR Vigente: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 189,01

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 189,01

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866700000015 890109283188 520220831074 392203543013



Pagar com PIX:



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/08/2022 15:12:14

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081815121343400000058983411>

Número do documento: 22081815121343400000058983411



Nº DA PARCELA	Nº DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	12/08/2022		0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		
12/08/2022	073.2022.603543	08046050520208150731		
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
PB/Cabedelo	Vara Cível	RÉU	189,01	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Jurídica		61074175000138	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	FÍSICA		09429122410	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
A2DAF5FA589F09C5				
CÓDIGO DE BARRAS				
86670000001 5 89010928318 8 52022083107 4 39220354301 3				



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO/PB

Processo: 08046050520208150731

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CABEDELO, 17 de agosto de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

